



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP
CGC 46 137 444/0001-74

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.872 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.997

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ADL-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, DE AGUDOS-SP., VISANDO A INSTALAÇÃO DE UMA INCUBADORA DE EMPRESAS EM PARCERIA COM O SEBRAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal de Agudos autorizado a celebrar convênio com a ADL - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, de Agudos-SP., visando a instalação de uma incubadora de empresas, em parceria com o SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

ARTIGO 2º. As condições e obrigações do objeto desta lei serão estabelecidas no convênio a que se refere o artigo anterior, que será assinado entre as partes interessadas, podendo o mesmo ser re-ratificado.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de dezembro de 1.997.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

ARISTEU ALVES
Diretor
Deptº. de Administração